



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 2/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 2/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por sua Secretária de Administração Substituta, **INÊS GOUVEA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG nº 1.396.782 – SSP/DF, CPF nº 413.509.521-68, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 88.633.680/0002-02, estabelecida no SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, Sala 905, CEP: 70316-102 – Brasília/DF, neste ato representada por **GUILHERME KOEBE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no RG sob o nº 2044374 SSP/DF, e no CPF sob o nº 002.500.921-40, residente e domiciliado em Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6500.0009617/2018-21 e 19.00.6500.0008515/2019-90, referente à Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 2/2018 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 20/02/2020 e 20/02/2021, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Dá-se ao presente termo aditivo o valor total estimado mínimo de R\$ 819.433,12 (oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos) e valor total estimado máximo de R\$ 925.833,04 (novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo primeiro. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária – programa de trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, natureza de despesa 3.3.9.0.40.07, do orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo segundo. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2020NE000016. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 12.601,66 (doze mil, seiscentos e um reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual/global mínimo do contrato, fixado no item 1 da tabela constante da cláusula sexta do contrato original, conforme previsto na cláusula dez do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**OSM CONSULTORIA E
SISTEMAS LTDA**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Koebe de Oliveira, Usuário Externo**, em 29/01/2020, às 11:16, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges, Ordenador(a) de Despesas Substituto(a)**, em 29/01/2020, às 17:47, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0319257** e o código CRC **6C6B26E5**.